



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 130

Brasília-DF, 14 de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	6
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	10
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	11
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	12
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	27

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 4124, DE 09 DE JULHO DE 2025**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, REPRESENTADA PELO DIRETOR-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50621.000552/2025-45, resolve:

Art. 1º DELEGAR Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Sergipe, para a realização de licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no DOU, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, com vistas à contratação integrada de empresa especializada para Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução de Obras de Restauração, Duplicação e Implantação de Variantes na BR-101/SE, bem como para a celebração dos subsequentes termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 86/2025/DIREX/DIR/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 26ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 8/7/2025.

Rodovia: BR-101/SE;

Trecho: Divisa AL/SE - Divisa SE/BA;

Segmento: km 168,60 ao km 208,10;

Extensão: 39,50 km;

Lotes: 5.2 e 5.3;

Códigos do SNV: 101BSE1330 ao 101BSE1390; 101CSE2005; 101CSE3005; 101BBA1405 ao 101BBA1410 (202504A).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL**PORTRARIA Nº 4108, DE 09 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.016829/2019-51 e processos relacionados, bem como manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio da PARECER n. 00148/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00514/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU e DESPACHO n. 00474/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3175, de 09 de maio de 2019, da Corregedoria do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da ausência de materialidade de infração disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 4125, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.016832/2019-75 e processos relacionados, bem como manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio da PARECER n. 00019/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00060/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU e DESPACHO n. 00062/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3026, de 07 de maio de 2019, da Corregedoria do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 087, de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da insuficiência de provas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 4126, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.019888/2020-15 e processos relacionados, bem como manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio da PARECER n. 00469/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 01129/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4632, de 30 de julho de 2020, da Corregedoria do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 146, de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da ausência de materialidade de infração disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 4128, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.037003/2021-41 e processos relacionados, bem como manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio da PARECER n. 00535/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 01373/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 6988, de 06 de dezembro de 2021, da Corregedoria do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da extinção da punibilidade pelo falecimento de servidores investigados, em aplicação subsidiária do artigo 107, I, do Código Penal, bem como em razão da prescrição da pretensão punitiva para as sanções de advertência e suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 4138, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.049710/2022-61 e processos relacionados, bem como manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio do DESPACHO n. 01025/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU e DESPACHO n. 00498/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 6638, de 25 de novembro de 2022, da Corregedoria do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da extinção da punibilidade pelo falecimento de servidor investigado, em aplicação subsidiária do artigo 107, I, do Código Penal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 4139, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.049708/2022-91 e processos relacionados, bem como manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio da NOTA JURÍDICA n. 00146/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, aprovada pelo DESPACHO n. 01221/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU e DESPACHO n. 00392/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 6636, de 25 de novembro de 2022, da Corregedoria do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da extinção da punibilidade pelo falecimento de servidor investigado, em aplicação subsidiária do artigo 107, I, do Código Penal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 4145, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o disposto nos autos da Sindicância Acusatória nº 50600.001115/2024-14 e processos relacionados, bem como manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio da PARECER n. 00074/2025/CONSUL./BA/PFE-DNIT/PGF/AGU, aprovada pelo DESPACHO n. 00372/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU e DESPACHO n. 00345/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Sindicância Acusatória designada pela Portaria nº 162, de 11 de janeiro de 2024, da Corregedoria do DNIT, publicada no Boletim Administrativo nº 009, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da ausência de materialidade de infração disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 4162, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no processo nº 50606.005296/2024-90, resolve:

Art. 1º **INTERROMPER**, a partir de 14 de julho de 2025, a licença para tratar de interesses particular do servidor **ADLER RICELLI MOTA SILVA**, matrícula DNIT nº 5541 e SIAPE nº 15496042, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado anteriormente na Unidade Local de Oliveira, da Superintendência Regional do DNIT em Minas Gerais, concedida por intermédio da Portaria nº 5703, de 22 de novembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTRARIA Nº 4187, DE 11 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.512307/2017-14, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Termo de Execução Descentralizada nº. 331/2018-DAQ/DNIT firmado entre o DNIT e a Marinha do Brasil, cujo objeto é o Levantamento Hidrográfico (LH) na foz do rio Amazonas (canal do Curuá e Zona do Agrião).

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5233-7 e CPF nº 023.***.***.-11, como Fiscal Técnico do Termo de Compromisso nº. 772/2013-DAQ/DNIT, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **ANGELA MARIA BARBOSA PARENTE**, Técnico de Nível Superior, matrícula SIAPE nº 744813 e CPF nº ***.135.620-**.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 3317, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 130 de 09/07/2024 (18315203).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTRARIA Nº 3156, DE 21 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.003250/2025-77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 282/2025 (21209763) celebrado entre o DNIT e a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para obras de Implantação em Pista Simples e Pavimentação do Prolongamento da Rodovia BR-392/RS entre Santa Maria e o Entroncamento com a RSC-344 (A) (P/Santo Ângelo), totalizando 223,60 km de extensão, referente ao LOTE 02.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **AUGUSTO AUYB**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5477-1, e sua substituta, a servidora **MARIANE PAULA BOBERMIN GUANABARA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5045-8, como Fiscal Administrativo titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar a servidora **TATIANI MELISSA PAVIANI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3249-2, e seu substituto, o servidor **JOÃO CARLOS TONETTO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3998-5, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTRARIA N° 4045, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50605.002464/2025-86.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOÃO FELIX DE ALMEIDA MOURA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1571724, **BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matricula SIAPE n.º 1893791 e **TIANA CARVALHO DOS SANTOS**, Analista Superior IV - Engenheira, matrícula SIAPE n° 1996583, para comporem a Equipe de Planejamento de contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Melhoramentos na BR-110/BA, incluindo Obras de Artes Especiais - Travessia Urbana de Ribeira do Pombal/BA. , Subtrecho: ENTR BA-388 (P/CURRAL FALSO) - ENTR BA-084 (CIPÓ); segmento do km 169,4 ao km 177,5,), no âmbito desta Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia (Unidade Local de Cruz das Almas/BA).

Art. 2º INFORMAR que os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

Ausência para Doação de Sangue

Em, 7/7/25

LUCIANA NILIN DE OLIVEIRA GONÇALVES, matr. DNIT nº 1911-9, data: 4/7/25.
Processo nº 50603.002732/2018-51.

Dispensa por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais

Em, 8/7/25

MARIA DO CÉU RAMOS COLARES, matr. DNIT nº 4221-8, período: de 4/7 a 4/7/25.
Processo SEI nº 50603.000983/2018-09.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 25/6/25

ANTONIA ERVANIA SOUTO GUERRA CAVALCANTE, matr. DNIT nº 5440-2,
período: de 23/6 a 25/6/25. Processo nº 50603.000345/2014-56.

Em, 1/7/25

FRANCISCO CUNHA RODRIGUES, matr. DNIT nº 2895-9, períodos: de 17/6/25 a
18/6/25. Processo nº 50603.000155/2012-77.

Em, 1/7/25

RICARDO WALTER GIACOMELLI, matr. DNIT nº 3055-4, período: de 21/5 a
23/5/25. Processo nº 50603.001377/2018-01.

Licença para Tratamento de Saúde por Junta Oficial

Em, 3/7/25

DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES, matr. DNIT nº 5012-1, período: de 30/4 a 2/7/25. Processo nº 50603.001224/2025-84.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 10/7/25

JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO, matr. DNIT nº 5003-2, período: de 2/7 a 11/7/25. Processo SEI nº 50603.000803/2021-57.

Pagamento de Substituição

Em, 18/6/25

FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, matr. DNIT nº 3970-5, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Fortaleza, Cód. FCE 1.05, por motivo de fruição de folga por convocação a justiça eleitoral do titular no período de 12/6 a 13/6/25. Processo nº 50603.001028/2018-81.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**TERMO DE APROVAÇÃO – PATO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o constante do Processo nº 50606.002968/2025-96 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

Rodovia: BR-251/MG

Trecho: Div BA/MG - Div. MG/GO

Subtrecho: Entr MG-307 (P/Grão Mogol) - fim do trecho sob atuação do DNIT

Segmento: km 435,3 ao km 523,9

Extensão: 88,6 kmf

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Abono Permanência

Em, 10/07/2025

AELSON PEREIRA BARRADINH, matrícula DNIT 957-1, matrícula SIAPE nº 085.301-2, vigência a partir de :03/07/2025. Processo sei nº 50606.003861/2025-65.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 3383, de 10 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 133 de 12 de julho de 2024.

Onde se lê:

"Art. 1º. DESIGNAR os servidores identificados a seguir para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na rodovia BR-308/PA, Trecho: Entroncamento da BR-010(A)/316(A) (Belém) Divisa PA/MA; Subtrecho: ENTR BR 316(B)/PA-124/242(CAPANEMA)-BRAGANÇA - ENTR PA-102(P/SÃO JOSÉ DO GURUPI) - VISEU; Extensão: 115,63m; SNV 308BPA0200 – 308BPA0260."

Leia-se:

"Art. 1º. DESIGNAR os servidores identificados a seguir para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na rodovia BR-308/PA, Trecho: DIV MUN BELÉM/ANANINDEUA (ALAM M BONITA) - Divisa PA/MA; Subtrecho: ENTR BR-316(B)/PA-124/242 (CAPANEMA) - VISEU; Km Inicial 150,70 - Km Final 318,90; Extensão: 168,2 km; SNV 308BPA0200 – 308BPA0260."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 4165, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do processo nº 50609.002252/2025-69; e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022, publicada no DOU, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros: **ANDRÉ GUILHERME BLEY**, matrícula DNIT nº 4038-0, Analista em Infraestrutura de Transportes; **PAULO RODRIGO ORANE INGLES**, matrícula DNIT nº 4657-4, Analista em Infraestrutura de Transportes; e **MARCOS PAULO SOARES COSTA**, matrícula DNIT nº 6365-7, Analista de Infraestrutura; para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, para, conjuntamente com este Superintendente Regional, realizarem a elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos do art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, visando à contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-369/PR, segmento de Campo Mourão-PR a Ubiratã-PR, sob jurisdição da Unidade Local do DNIT em Foz do Iguaçu, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA Nº 4120, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50618.000169/2025-46, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ANA JAIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4950-6 e o servidor **FABRÍCIO MENDES DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4796-1, como titular e substituto, respectivamente, para fiscalizar os serviços objeto do Contrato nº 393/2025.

Art. 2º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4193, DE 11 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.000927/2025-26, resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR o servidor **LUAN DE ABREU SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4954-9, matrícula SIAPE nº 20630999, na Unidade Local de Teresina/PI da Superintendência Regional no Estado do Piauí - DNIT/PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTRARIA N° 4181, DE 11 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VIII, da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, bem como o disposto Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT e no art. 140, II, a, da Lei nº 14.133 e tendo em vista o que consta no Processo nº 50610.000199/2025-22.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **PEDRO LUZARDO GOMES**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 0383-2, **DANIEL BENCKE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4175-0 e **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5889-0, para compor, nos termos do art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, a comissão apta a receber os serviços referentes a Contratação Emergencial dos Serviços de Desvios de Acesso à Ponte Provisória Sobre o Rio Caí - BR-116/RS - km 174,05, na Jurisdição da Unidade Local de Vacaria/RS; Segmento: km 171 + 800 ao km 183 + 800; Códigos PNV 116BRS3130 ; Extensão: 12,00 km; Processo: 50610.002579/2024-11; Contrato nº 10 00358/2024; firmado entre o DNIT e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.** e elaborar o respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTRARIA N° 4191, DE 11 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.001758/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR- RO 1.0.00.00221/2021-00 cujo objeto é a Execução dos Serviços de Gestão Ambiental, Supervisão, Apoio Técnico, Acompanhamento dos Serviços de Dragagem da Hidrovia do Rio Madeira, da Cidade de Porto Velho/RO à Manicoré/AM, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 0111/2021-22, tendo como contratada o **CONSÓRCIO LAGHI-PROSUL MADEIRA**.

Comissão de Fiscalização Técnica	Presidente: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/DNIT nº 5586-7, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Membro: ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA , Matrícula SIAPE Nº 2061785, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheira Civil.
	Membro: CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA , Matrícula/DNIT nº 3698-6, Analista em Infraestrutura de Transportes;
Fiscalização Técnica das Atividades Ambientais	ELLEN LEMOS , Matrícula/DNIT nº 4798-8, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscalização Administrativo	GABRIEL COUTINHO DE LIMA , Matrícula/SIAPE nº 2063166, Agente Administrativo.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art.5º REVOGAR a Portaria nº 4169 de 10 de julho de 2025, Publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 11 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4192, DE 11 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.032137/2020-94,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR- RO 1.0.00.00220/2021-00 cujo objeto é a Execução do Plano de Dragagem de Manutenção Aquaviária da Hidrovia do Rio Madeira, compreendendo o Trecho Situado Entre Porto Velho/RO e Manicoré/AM, tendo como contratada o **CONSÓRCIO JDN - JEED**.

Comissão de Fiscalização Técnica	Presidente: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/DNIT nº 5586-7, Analista em Infraestrutura de Transportes;
	Membro: ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA , Matrícula SIAPE Nº 2061785, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheira Civil.
	Membro: CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA , Matrícula/DNIT nº 3698-6, Analista em Infraestrutura de Transportes;
Fiscalização Administrativo	Titular: GABRIEL COUTINHO DE LIMA , Matrícula/SIAPE nº 2063166, Agente Administrativo.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 4168 de 10 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 11 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 10/07/2025

ARLEY VIEIRA DE FREITAS, matrícula DNIT nº 5292, no período de 21/04/2025 a 04/06/2025 (45 dias). Processo nº 50616.000208/2022-82.

SÔNIA MARIA PEREIRA, matrícula DNIT nº 1722-1, no período de 22/05/2025 a 31/05/2025 (10 dias). Processo nº 50616.002030/2018-28.

Em, 11/07/2025

MARIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA, matrícula DNIT nº 1957-7, no período de: 05/06/2025 a 06/05/2025 (2 dias). Processo nº 50616.001698/2025-87.

PEDRO JOSÉ PEREIRA GRANADA, matrícula DNIT nº 5309, no período de: 28/05/2025 até 28/05/2025 (1 dia). Processo nº 50616.601706/2017-80.

Pagamento de Substituição

Em, 10/07/2025.

GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA, matrícula DNIT nº 5685-5, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - FCE 1.05, nos períodos de 09/06/2025 a 20/06/2025 e 23/06/2025 a 27/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50616.002193/2022-97.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 11/07/2025

GERMANO GIRÃO ALMEIDA, matrícula DNIT nº 3224-7, no período de: 05/05/2025 a 09/05/2025 (5 dias) e 16/06/2025 a 18/06/2025 (3 dias). Processo nº 50616.002758/2018-50.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA N° 4161, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DNIT nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para a fiscalização do Termo de Permissão Especial de Uso n.º 08-00032/2025, firmado com a **W L VISANI LTDA**, que trata da Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio, na Rodovia Federal BR-262/SP, SNV 262BSP1255, Trecho: Acesso Barragem CESP - Div. SP/MS (Início Ponte S/ Rio Paraná), Km 318 + 900m, no município de Castilho/SP, CONFORME PROJETO EXECUTIVO APROVADO PELO DNIT., com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSIONÁRIA, para UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL BR-262/SP, PARA REGULARIZAÇÃO DE ACESSO EXISTENTE, Km 318 + 900m, no município de Castilho/SP, CONFORME PROJETO EXECUTIVO APROVADO PELO DNIT. Processo SEI nº 50608.000016/2024-37.

Fiscal Técnico	Titular: FÁBIO BENETTI SALES CAMARGO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3624 Substituto: NIVALDO ALVES DE CARVALHO, Engenheiro, matrícula DNIT nº 6337
Fiscal Administrativo	Titular: LEONARDO FELIPE DOMINGOS DA SILVA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3122 Substituto: LUCIANA ALVES DA SILVA, Administradora - AS II, matrícula DNIT nº 6221

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º Ressaltamos que as atribuições da fiscalização estão descritas abaixo:

Fiscal Técnico:

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com: o cronograma, as normas vigentes, orientações técnicas e indicações de segurança;

- d) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas e inserir no SEI;
- e) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- f) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- g) Receber e analisar o projeto "As Built" apresentado pela Permissionária e elaborar o Termo de Aceitação da Obra, objeto do contrato;

Fiscal Administrativo:

- a) Acompanhar e Fiscalizar os aspectos Administrativos do Contrato;
- b) Comunicar ao Fiscal Técnico as situações que exigirem decisões e providências definitivas;
- c) Receber documentos relativos ao Contrato, respondendo ou encaminhando à Autoridade Competente para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RINALDO FELIX DA COSTA
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 4170, DE 11 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe conferem a Portaria nº 476, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, de lavra do Ministro dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50608.000549/2025-08.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto à contratação de Empresa Especializada no fornecimento de mão de obra - Limpeza e Conservação para atender à Sede da Superintendência Regional no Estado de São Paulo- DNIT/SP (Pregão Eletrônico)

Área	Nome	Cargo	Matrícula DNIT
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	ANDRÉA FARIA SARAIWA	PTS - Administração e Planejamento	6317
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	PAULO RICARDO TARDOQUE	Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática	3704
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA	Profissional de Serviços Aeroportuários	6284

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência do ato mediante o processo SEI:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos;
- III - Pesquisa de preços para orçamento estimativo; e
- IV - Minuta do Termo de Referência (versão preliminar).

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RINALDO FELIX DA COSTA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTEARIA Nº 4185, DE 11 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores Lucas de Jesus Parente, Analista Administrativo - Administrador, matrícula DNIT nº 5173-0 e Iara Simone Dias Santos, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula DNIT nº 5079-2 para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; processo nº 50621.000124/2025-12, cujo objetivo é a aquisição de Equipamentos de Áudio, Som e Imagem para o Auditório e as Salas de Reunião desta Superintendência Regional do DNIT/SE.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>